

III) OFICIE-SE ao Juízo da 48ª ZONA ELEITORAL, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, para que promova a juntada da integralidade da gravação da oitiva da Testemunha ALAN FARDIN (ID nº 9272726), oportunizando, após o atendimento da diligência enfocada, vista dos autos à PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL;

IV) INTIMEM-SE o REQUERENTE e a Douta PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL, bem como, os REQUERIDOS, para ciência da presente DECISÃO.

V) Findas as diligências, RETORNEM os autos conclusos.

DILIGENCIE-SE.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR RELATOR

(documento datado e assinado eletronicamente)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 547 , DE 21/11/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Instituir Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Objeto Contratual	Cessão de direitos (subscrição) de 3 (três) licenças do software ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS, com duração de 36 (trinta e seis) meses, pela empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (Contrato nº 33/2023)
SEI	0001594-74.2023.6.08.8000
Fiscais Demandantes	OTAVIO LUBE DOS SANTOS (titular) EVANDRO CANAL SEVERGNINI (substituto)
Fiscais Técnicos	FABIANO BAPTISTA CASTIGLIONI (titular) EVANDRO CANAL SEVERGNINI (substituto)

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

ATO Nº 549 DE 21/11/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, nos termos estabelecidos na Resolução TSE nº 20.572/2000, RESOLVE:

ALTERAR a especialidade de 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Apoio Especializado, Psicologia, proveniente da redistribuição decorrente da vacância por motivo de aposentadoria da ex-servidora Katia Pereira Bessa, transformando em cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade.

Desembargador JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Presidente

ATO Nº 548 DE 21/11/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, nos termos estabelecidos na Resolução TSE nº 20.572/2000, RESOLVE: